

DESPACHO N.º /SIADAP – 2023/2024

Delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas do Sabugal

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovou a Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, designadamente na área da educação, conforme previsto nos artigos 11.º e 31.º;
- O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, prevê a concretização da transferência de novas competências, nos órgãos municipais no domínio da Educação e procede ao reforço das áreas anteriormente delegadas nos municípios;
- O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, permite, salvo indicação em contrário, a delegação de todas as competências, no domínio da educação, nele previstas, nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, para além da atribuição a estes de poderes específicos, em matéria de gestão de pessoal, relativamente aos trabalhadores que transitam para os municípios (conforme n.º 1 do art.º 4.º do art.º 44.º);
- Consagra-se, assim, a possibilidade de delegação de competências inicialmente transferidas para a Câmara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas;

Atentos os considerandos supra:

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 1, e n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, **delego no Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas do Sabugal, Prof. João Carlos Gonçalves Vila Flor a seguinte competência:**

Realização da avaliação de desempenho do pessoal não docente que exerce a sua atividade no Agrupamento de Escolas do Sabugal, tendo em consideração os critérios de diferenciação de quotas, fixados pelo Município, bem como os critérios de avaliação de acordo com a categoria profissional. Publicite-se o presente despacho na página eletrónica do Município, conforme estatuído no artigo 26.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Paços do concelho do Sabugal, aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

O Presidente da Câmara,



(Vitor Manuel Dias Proença)

